



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

PORTARIA CORE-RN Nº 006, de 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento, medidas preventivas e protetivas no combate do COVID-19, no âmbito do CORE-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde), declarou em 11 de março de 2020, “Pandemia”, devido ao novo coronavírus COVID-19 ter se tornado uma ameaça mundial;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Norte e a Secretaria Municipal do Natal, quanto às aglomerações e ao crescente número de infectados pela COVID-19;

CONSIDERANDO o interesse público, a responsabilidade e a necessidade da preservação da saúde e bem estar de todos os públicos envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as seguintes medidas temporárias para funcionamento do CORE-RN, no período de 14 a 27 de janeiro de 2022, podendo ser revista a qualquer tempo ou prorrogadas;

Art. 2º - Suspender o atendimento presencial;

Art. 3º - Estabelecer o horário das 08h00 às 17h para funcionamento dos trabalhos *home office* através de telefone e e-mail;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 14 de janeiro de 2022.

Natal, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026

A.V.C.